



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541  
Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

**Processo:** CF-04431/2019

**Assunto:** Plano de Trabalho referente à conclusão da obra da Inspetoria Regional de Currais Novos do Crea-RN

**Interessado:** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

### **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 93/2019**

**Unidade Gestora:** GDI

O presente dispensa visto jurídico, conforme Parecer Referencial n.º 078/2020 - documento SEI 0325639.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 93/2019 - GDI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA-RN- PROCESSO SEI Nº 4431/2019.**

#### **CONCEDENTE**

**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 33.665.647/0001-91, com sede no SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea – Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Brasília – DF, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Civil Osmar Barros Júnior, CPF nº 045.491.658-20 e RG nº 12.814.980-2, SSP/SP, devidamente autorizado pela Decisão Plenária nº 518/2020.

#### **CONVENENTE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA-RN**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional, regulamentada pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, inscrita no CNPJ sob o nº 08025934/0001-90, com sede na cidade de Natal-RN, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Civil Francisco Vilmar Pereira Segundo, RG: 1471760 – SSP-RN, CPF: 967.198.004-00.

Têm justo e acordado o presente Convênio de **AUXILIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA INSPETORIA DE CURRAIS NOVOS - RN**, o qual será regido, no que couber, pela

Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e demais normas legais pertinentes aos itens e condições seguintes:

## 1. DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração do Plano de Trabalho, bem como da data do repasse do valor conveniado e a prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 93/2019-GDI/CONFEA para 6 de janeiro de 2021.

## 2. DOS RECURSOS

2.1 Para a liberação dos recursos de uma só vez ou a primeira parcela, o Convenente deverá encaminhar os termos de adjudicação e de homologação do certame licitatório ou documento equivalente, no caso de compra ou contratação de serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sob pena de não liberação do recurso conveniado.

2.2 O desembolso do valor conveniado dar-se-á no mês de julho de 2020, obedecido ao item 2.1.

## 3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O Convenente neste ato obriga-se a:

3.1.1. Encaminhar os termos de adjudicação e de homologação do certame licitatório ou documento equivalente, no caso de compra ou contratação de serviço por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

## 4. DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio nº 93/2019-GDI/CONFEA, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

## 5. DA PUBLICAÇÃO

O Concedente providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U.

## 6. DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que ser, ou venha ser, para a adoção dos procedimentos judiciais deste Convênio.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vilmar Pereira Segundo (967.198.004-00)**, Usuário Externo, em 19/06/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 22/06/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confex.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confex.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0344367** e o código CRC **D08D85C7**.